

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM**

**SANTANA DA VARGEM  
MARÇO / 2017**

---

**Prefeito Municipal**

---

Vitor Donizeti Siqueira

CPF 538.512.266-15

---

---

**Integrantes do Controle Interno**

---

Bruno Terra Lopes

106.007.686-01

Domingos Sávio de Pádua

493.509.006-53

Kátia Cecília Scalioni de Souza

929.397.916-00

---

## **Índice**

- 1. Apresentação**
- 2. Introdução**
- 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**
- 4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária**
- 5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**
- 6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial**
- 7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito**
- 8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**
- 9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**
- 10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.**
- 11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.**
- 12. Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo**
- 13. Conclusão**

## 1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33/94 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 012/2011 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016.

## 2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2016 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2016, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação vigente, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

## 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados, inclusive, a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também consideramos a arrecadação das receitas do nosso Município, se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA (aqueles priorizados pela administração).

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF, na Instrução Normativa nº 08/03 do TCE/MG e demais legislações.

### **3.1. Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário**

Pelos relatórios verificados, a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário do exercício de 2016, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF não foram alcançados, devendo a administração tomar medidas necessárias ao cumprimento do fixado na legislação.

## **4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária**

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

### **4.1. Elaboração do Orçamento**

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2016, foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do

Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei n.º 1407/2015.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do art. 48, da LRF, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$24.568.836,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), e a despesa foi fixada em igual valor

#### **4.2. Execução do Orçamento**

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2016.

Nestes aspectos a programação financeira – Receita, foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2016;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas;
- Na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2016;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;
- Indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara,
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;
- Experiência e bom senso.

### 4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

O valor da receita orçada para o exercício foi de R\$24.568.836,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais) e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$17.002.196,89, ocorrendo arrecadação a menor no valor de R\$7.566.639,11, devido, em sua totalidade a não arrecadação de convênios previstos junto aos Governos Federal e Estadual.

### 4.4. Créditos adicionais

#### 4.4.1. Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais.

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2016	
Lei Orçamentária de 2016	24.568.836,000
( X ) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	25%
( = ) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	5.943.024,00

#### 4.4.2. Créditos especiais

Para a abertura dos Créditos Especiais foram observados, os requisitos do art. 40 da Lei nº 4.320/64, do art. 167, inciso V, da Constituição da República, dos arts. 15, 16, 17 e 45 da LRF e a existência de prévia autorização legislativa.

#### 4.4.3. Créditos extraordinários

Não houve abertura de créditos extraordinários.

#### 4.4.4. Operações de crédito utilizadas para a abertura de créditos adicionais

Não houve realização de operações de crédito no exercício, havendo arrecadação de operações de créditos aprovadas em exercícios anteriores.



#### **4.5. Análise do comportamento da receita arrecadada no exercício em relação aos exercícios anteriores**

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos constatando um valor sempre superior ao ano anterior, apesar da crise econômica que vem desde 2008/2009, que diminuiu a atividade econômica. Constatou-se que as Receitas Correntes participaram com cerca de 97,87 % das receitas orçamentárias.

Percebe-se, no geral, que a receita total apresentou um crescimento constante, ano a ano.

#### **4.6. Reserva de Contingência**

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, a reserva de contingência foi utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

### **5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorridos no exercício de 2016, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- As receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados mantiveram-se na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- As aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais, tais como:
  - Banco do Brasil
  - Caixa Econômica Federal
- As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extra-orçamentária;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

## **6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial**

De forma resumida, assim pode ser demonstrado o patrimônio do Município no exercício de 2016: de forma geral a variação foi positiva, havendo aumento dos valores do ativo financeiro e não financeiro, com variação de 4,19% de 2015 para 2016.

### **6.1. Comparativo do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

#### **Ativo Financeiro**

- Caixa – apurado saldo em 31/12/2016 no valor de R\$0,00
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12.
- Devedores Diversos - o saldo de devedores diversos conferem com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo.

#### **Ativo Permanente**

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial - os saldos dos Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12, sendo que os bens incorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as exigências legais.
- Dívida Ativa Tributária - o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31/12 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e judicial, controle dos prazos prescricionais e que o cadastro de contribuinte está atualizado.

### **Passivo Financeiro**

- Restos a pagar de 2016 – os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Memorial de Restos a Pagar, estão em igualdade de valores.
- Restos a Pagar de exercícios anteriores – não há saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.
- Depósitos - os saldos dos Depósitos em consignação conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.

### **Passivo Permanente**

- Houve considerável redução, com quitação de operações de crédito e parcelamento de dívidas previdenciárias.

### **Saldo Patrimonial**

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo Real e a soma do Passivo Real. Quando a diferença é positiva apura-se o Ativo Real Líquido, caso contrário apura-se o Passivo Real a Descoberto.

Em 2016, apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$9.498.233,44

## **6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

### **Mutações Patrimoniais - Ativas**

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- O total de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção confere com a despesa realizada nos elementos 4490.51 – Obras e Instalações, 4490.61 – Aquisição de Imóveis e 4590.61 – Aquisição de Imóveis;

### **Mutações Patrimoniais - Passivas**

- O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada na rubrica 1930.00.00 - Receita da Dívida Ativa e 1913.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos;

### **Independentes da Execução Orçamentária - Ativas**

- Os valores de incorporações de bens por verificação, recadastramento, transferências e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;
- O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor da atualização da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

### **Resultado Patrimonial**

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Ativas e as Passivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2016, apurou-se um superávit de R\$1.678.083,21

### **6.3. Demonstração da Dívida Fundada Interna**

No exercício de 2016 houve quitação de dívidas junto ao INSS, baixando, ano a ano, o total devido. Foram amortizadas operações de crédito com as finalidades de aquisição de caminhão com compactador de lixo (Provias) e para obras de infraestrutura (pavimentação), com o NOVO SOMMA. Durante o exercício todo foram efetuadas as amortizações, que estão devidamente demonstradas.

### **6.4. Limites da Dívida**

A dívida fundada do município encontra-se muito aquém dos limites estabelecidos em normas do Senado Federal, demonstrando o zelo do administrador com os recursos públicos.

### **6.5. Demonstração da Dívida Flutuante**

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior e o valor.
- O valor das inscrições confere com as receitas extra-orçamentárias e o valor das baixas confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

## 6.6. Demonstração dos Devedores Diversos

Este quadro demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos do Município de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor das baixas confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

## 6.7. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2016 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

## 6.8. Análise dos Índices das Contas Públicas

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
TÍTULOS	2016
Disponível em Caixa e Bancos (A)	1.347.730,16
Passivo Financeiro (B)	397.424,75
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	<b>3,39</b>

Indica que para cada **R\$1,00** de dívida a curto prazo no dia 31/12/2016, a Prefeitura, a Câmara, possuíam disponível em Caixa e Bancos **R\$3,39**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
TÍTULOS	2016
Ativo Financeiro (A)	1.347.730,16
Passivo Financeiro (B)	397.424,75
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	<b>3,39</b>

Indica que para cada **R\$1,00** de Passivo Financeiro no dia 31/12/2016, a Prefeitura, a Câmara, possuíam disponível **R\$3,39**.

### **7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito**

Foram amortizadas Operações de Crédito no exercício de 2016, para aquisição de 1caminhão com compactador de lixo e para pavimentação (infraestrutura), que tiveram suas amortizações iniciadas no segundo semestre de 2014.

### **8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**

#### **◆ Prefeitura**

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, totalizaram o montante de R\$1.515.305,43.

A administração tem as contas equilibradas e está trabalhando com o objetivo de manter esta situação, de forma que no último ano de mandato, os restos a pagar sejam, no máximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo desta forma as exigências da legislação.

.Câmara Municipal

Não ocorreram Restos a Pagar no Legislativo Municipal.

### **9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2016</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Receita Corrente Líquida (A)	16.640.976,38	100
Gastos com Pessoal do Município		
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	8.995.981,79	54,06
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo		

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores,

adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Demonstra-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Executivo Municipal estão acima do limite constante da norma legal, devendo este efetuar os ajustes previstos na Lei, com vistas a readequação.

## **10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.**

### **10.1. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino**

<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 2016</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR (R\$) e PERCENTUAL (%)</b>
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	14.197.097,73
Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos) (B)	3.832.103,06
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B/A) *100%	26,99

Conforme pode ser observado, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição da República e o art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

### **10.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras)	1.728.480,77
Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício	98,33
Despesas Empenhadas no Exercício c/a Remuneração dos Profis.Magistério	1.652.049,70

Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério	95,98%
--	--------

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

### 10.3. Ensino Médio e Superior

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuou também no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição da República.

### 11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

No quadro seguinte são demonstradas a base de cálculo e as despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
EXERCÍCIO DE 2016		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	13.629.779,41	100,00
Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios (B) [percentual = (B/A) *100]	4.099.457,38	30,08

No exercício de 2016 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, 29,08% da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

### 12. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo

É oportuno observar que, de acordo com o art. 29-A da Constituição da República, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas



tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o art. 29-A da Constituição da República.

Observa-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição da República.

Quanto ao limite mínimo de repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2016, esclarece-se que ele corresponde do valor aprovado na Lei Orçamentária de 2016 para o orçamento da Câmara, conforme determina o art. 168 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

### **13. Parecer Conclusivo**

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que tratam as normas do TCE e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2016.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram a documentação desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo do Balanço Patrimonial, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Devedores Diversos, Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, Inventário Geral Analítico, Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde,

Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, salvo melhor juízo as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem, 25 de março de 2017.

---

BRUNO TERRA LOPES  
106.007.656-01